



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

Ata da sessão de julgamento do dia 11 de setembro de 2024
Segunda Comissão Disciplinar Edital nº 028/2024/TJD-ES

Aos (11) onze dias do mês de setembro de dois mil e quatro, às 19:00 horas, em sessão virtual, através de vídeo conferência, via plataforma "Zoom.us" transmitido ao vivo pelo canal do TJD-ES.TV, estiveram reunidos os auditores da Segunda Comissão Disciplinar Presidente Savio Andrey Faustino Eustaquio, Juliana Arivabene Guimaraes, Leandro dos Santos Maia e Victor Sarmento Zamprogo. Na procuradoria Filipe Tavares de Oliveira Neves.

01. Processo 138/2024	Copa Espírito Santo de 2024 Rio Branco S.F x Capixaba S.C 30/06/2024
RESULTADO:	Adiado para próxima sessão. <u>Daniel Sidney Costa</u> , atleta profissional do clube Capixaba S.C, incurso no artigo 250 do CBJD. <u>Capixaba S, C</u> , incurso no artigo 206, do CBJD, pelo atraso de (05) minutos para o reinício da partida. <u>Guilherme Lobos</u> , diretor de futebol do clube Rio Branco SAF, incurso nos artigos 257 e 258, ambos do CBJD. <u>Renato Antunes de Souza</u> , CEO do clube Rio Branco SAF, incurso nos artigos 257 e 258, ambos do CBJD. <u>Mario Cesar Rodrigues</u> , STAFF do clube do Rio Branco SAF, incurso nos artigos 257 e 258, ambos do CBJD. <u>Rio Branco SAF</u> , incurso no artigo 213, inciso I, do CBJD. Relator Dr. Savio Andrey Faustino Eustaquio
02. Processo 146/2024	Campeonato Estadual Feminino de 2024 CSE Atletico Capixaba x Rio Branco Futebol Clube Data: 07/07/2024
RESULTADO:	Adiado para próxima sessão. <u>Rarah Jessica Custódio de Oliveira</u> , atleta amadora do Clube Rio Branco Futebol Clube, incurso nos artigos 250, § 1º, inciso I, do CBJD. <u>C.S.E. Atlético Itapemirim</u> , incurso no artigo 206, do CBJD. <u>Marcos Antônio dos Santos</u> , técnico do clube Rio Branco Futebol Clube, incurso no artigo 191, inciso III, do CBJD. <u>Rio Branco Futebol Clube</u> , incurso no artigo 191, inciso III, do CBJD. Relatora Dra. Ana Paula Brandão de Almeida



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

03. Processo 163/2024	Copa Espírito Santo de 2024 Real Noroeste Capixaba Futebol Clube x A. Desportiva Ferroviária VRD Data: 10/08/2024
RESULTADO:	<p>Renato Ribeiro Calixto Aguiar, atleta profissional do clube Real Noroeste Capixaba Futebol Clube.</p> <p>Por unanimidade, desclassificar o artigo 243-F, do CBJD, para o artigo 258, caput, do CBJD, condenando com a pena de suspensão de (01) uma partida, convertida por advertência. Defesa escrita e oral pela advogada Dra. Franciele de Matos Rocha, OAB-ES 26.844</p> <p>Edson Silva Carneiro de Oliveira Júnior, atleta profissional clube A. Desportiva Ferroviária VRD.</p> <p>Por unanimidade, desclassificar o artigo 243-F, do CBJD, para o artigo 258, caput, do CBJD, condenando com a pena de suspensão de (01) uma partida, convertida por advertência. Defesa escrita e oral pelo advogado Dr. Leonardo Pinheiro Gaulker, OAB-ES 35.562</p> <p>Ednaldo Oliveira dos Reis técnico do clube Real Noroeste Capixaba Futebol Clube:</p> <p>Por unanimidade, condenado no artigo 258, §2º, inciso II, do CBJD, com a pena de suspensão de 01 (uma) partida de suspensão:</p> <p>No artigo 254-A, § 3º, do CBJD, a pena mínima de 180 (cento e oitentas dias);</p> <p>No artigo 257, do CBJD, condenado em (03) partidas de suspensão;</p> <p>No artigo 258-B, do CBJD, condenado em (02) duas partidas de suspensão;</p> <p>No artigo 243-F, § 1º, do CBJD, condenado em (04) quatro partidas de suspensão;</p> <p>No artigo 243-C, do CBJD, condenado com a de multa de R\$500,00 (quinhentos reais) e (30) trinta dias de suspensão.</p> <p>Considerando que o técnico denunciado mediante uma única ação, praticou várias infrações, a pena maior prevista no artigo 254-A, I, §3º, do CBJD absolve as de penas menores, de modo que o resultado do julgamento é a condenação do denunciado por 180 (cento e oitenta dias) em competições da FES.</p>



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

	<p>O cômputo do cumprimento da suspensão da infração se dará a partir da data de início do próximo campeonato que o Denunciado estiver vinculado perante a Federação de Futebol do Estado do Espírito Santo, já que o atual clube em que atua não participa mais de competições no ano de 2024.</p> <p>Defesa escrita e oral pela advogada Dra. Franciele de Matos Rocha, inscrita na OAB-ES 26.844</p> <p>Depoimento do técnico Ednaldo Oliveira dos Reis. Testemunhas da Procuradoria do TJD-ES: Arbitro principal Dyorgines José Padovani de Andrade 4º. Arbitro Luiz Felipe Laia Fiscal de Arrecadação Antônio Eridânio Queiroz</p> <p><u>Edenilton Rosa dos Santos</u> Prep. de goleiros do clube Real Noroeste Capixaba Futebol Clube.</p> <p>Por unanimidade, condenado no artigo 258-B, do CBJD, com a pena de suspensão de (02) duas partidas, e no artigo 258, inciso II, do CBJD, condenado com a pena de suspensão de (01) uma partida, totalizando em (03) três partidas oficiais.</p> <p>Defesa escrita e oral pela advogada Dra. Franciele de Matos Rocha, inscrita na OAB-ES 26.844</p> <p><u>Jarlesson Inácio</u> atleta profissional do clube Real Noroeste Capixaba Futebol.</p> <p>Por unanimidade, desclassificar o artigo 243-F, do CBJD, para o artigo 258, caput, do CBJD, condenado com a pena de suspensão de (02) duas partidas.</p> <p>Por unanimidade, Absolvido nos artigos 243-C e 254-A, §1º, ambos do CBJD o atleta profissional <u>Jarlesson Inácio</u> do clube Real Noroeste Capixaba Futebol Clube.</p> <p>Defesa escrita e oral pela advogada Dra. Franciele de Matos Rocha, inscrita na OAB-ES 26.844</p> <p><u>Real Noroeste Capixaba Futebol Clube.</u></p> <p>Por unanimidade, condenado no artigo 213, I, II e III, § 1º e 2º do CBJD com a multa de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) e a perda de mando de campo em (05) cinco partidas, observando o §1º do artigo 175, do CBJD.</p> <p>Defesa escrita e oral pela advogada Dra. Franciele de Matos Rocha, inscrita na OAB-ES 26.844.</p> <p>Dra. Franciele de Matos Rocha, inscrita na OAB-ES 26.844, solicitou a lavratura do acordão na sessão.</p> <p><u>A. Desportiva Ferroviária VRD.</u></p> <p>Por unanimidade, Absolvido no artigo 213, inciso III, § 2º, do CBJD o clube.</p> <p>Defesa escrita e oral pelo advogado Dr. Leonardo Pinheiro Gaulker, inscrito na OAB-ES 35.562</p>
--	--



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

	Relatora Dra. Juliana Arivabene Guimaraes
04. Processo 164/2024	Copa Espírito Santo de 2024 Linhares Futebol Clube x Vilavelhense Futebol Clube Data: 03/08/2024
RESULTADO:	Adiado para próxima sessão. Vilavelhense Futebol Clube , como incurso no artigo 214, do CBJD, por incluir o atleta Micael do Monte Clemente de forma irregular. Relator Dr. Leandro dos Santos Maia
05. Processo 165/2024	Copa Espírito Santo de 2024 Linhares Futebol Clube x Vilavelhense Futebol Clube Data: 03/08/2024
RESULTADO:	Adiado para próxima sessão. Linhares Futebol Clube , como incurso no artigo 214, do CBJD, por incluir os atletas: Adriano Campi Júnior, Clavis Severo Leão, Evandro Moreira Borges, Heitor Siqueira, Italo Emanuel de Oliveira Melhorin, Luann Vieira dos Santos de Deus e Webert Richard de Souza Volponi, de forma irregular. Relator Dr. Leandro dos Santos Maia
06. Processo 169/2024	Copa Espírito Santo de 2024 A. Desportiva Ferroviária VRD x Vilavelhense Futebol Clube Data: 17/08/2024
RESULTADO:	Adiado para próxima sessão. Cristian Fernando de Sena Santos , atleta profissional do Clube Vilavelhense Futebol Clube, incurso no artigo 254, §1º, inciso II, do CBJD. Relatora Dra. Ana Paula Brandão de Almeida
07. Processo 170/2024	Copa Espírito Santo de 2024 Vitória Futebol Clube x Real Noroeste Capixaba Futebol Clube Data: 17/08/2024
RESULTADO:	Adiado para próxima sessão. Ryan Santos de Oliveira, Luiz Felipe Alves Fernades, Djavan Aulim Candido de Paula, Arlen Cleyton Ribeiro, Jarlesson Inacio, Weverton Almeida Santos, Robert do Nascimento, Jeferson Luiz da Silva Santos, João Victor Souza do Nascimento e Romulo Sousa da Costa , todos os atletas profissionais do clube Real Noroeste Capixaba Futebol Clube, incurso no artigo 258, do CBJD. Relator Dr. Savio Andrey Faustino Eustaquio



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

Vitória, 12 de setembro de 2024.

Rita Vilar
Secretária-geral
TJD-ES